

## **LEI Nº. 1.391/2011 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e dá outras providências.

**O Sr. MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Ficam o Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, no valor de R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
FUNÇÃO:	01.	Legislativa		
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa		
PROGRAMA:	0028.	Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.		
ATIVIDADE:	2.001.	Manutenção da Câmara Municipal.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	3.3.90.39.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
	4.4.90.52.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	R\$	14.800,00
	<b>Subtotal</b>		<b>R\$</b>	<b>17.800,00</b>
<b>Total</b>			<b>R\$</b>	<b>17.800,00</b>

**ARTIGO 2º** - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
FUNÇÃO:	01.	Legislativa		
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa		
PROGRAMA:	0028.	Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.		
ATIVIDADE:	2.001.	Manutenção da Câmara Municipal.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	3.1.90.04.00.00	– Contratação por Tempo Determinado	R\$	50,00
	3.1.90.09.00.00	– Salário Família	R\$	300,00
	3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.400,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	5.500,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	7.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	90,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	300,00
3.3.90.41.00.00 – Subvenções Sociais	R\$	90,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	70,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>17.800,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>17.800,00</b>

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.*

---

*Mauro Rui Heisler*  
**Prefeito**